



EDITAL-ISC nº 03, de 08 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso de **Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública**, pós-graduação *stricto sensu*, promovido e certificado pelo ISC, nos termos da Portaria MEC nº 2.149 de 26 de dezembro de 2023, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, do [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#), do [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#) disponíveis no Portal do ISC/TCU e deste edital.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho Acadêmico do ISC.
- 1.3. O curso será promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Escola Superior do Tribunal de Contas da União, e tem por objetivo geral desenvolver competências técnicas de servidores públicos de modo a promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública, bem como maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública por meio de ações de fiscalização e controle.
- 1.4. A área de concentração do curso é o Controle Governamental, que estuda e avalia a Administração Pública com vistas a assegurar que os interesses públicos sejam servidos de maneira adequada e que recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e ética. Inserem-se nesta área de investigação científica os fundamentos e os instrumentos de controle, bem como as tecnologias inovadoras que permitam acompanhar e induzir o aperfeiçoamento da Administração Pública.
- 1.5. São duas as linhas de atuação em atividade dentro do curso:
 - a) **Linha 1 – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental:** busca investigar e compreender os fundamentos do controle governamental e as questões teóricas e práticas decorrentes de sua atuação na Administração Pública, sob a perspectiva dos diversos atores envolvidos, tais como controladorias, tribunais de contas, Poder Legislativo e agências reguladoras.
 - b) **Linha 2 – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental:** busca identificar, avaliar, propor e aplicar teorias, metodologias e ferramentas tecnológicas com a finalidade de potencializar e aprimorar a atividade de controle governamental, por meio da disseminação de conhecimentos e produção de inovações diretamente aplicáveis aos problemas e desafios enfrentados no âmbito da Administração Pública.
- 1.6. Para a obtenção do título de mestre, o estudante precisa integralizar, no mínimo, 32 créditos de acordo com o quadro abaixo:

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	
Aprovação nas disciplinas obrigatórias	12 créditos
Aprovação em disciplinas eletivas – linha 1 ou linha 2	04 créditos
Aprovação em disciplinas eletivas gerais	08 créditos
Trabalho de Conclusão de Curso	08 créditos

- 1.7. O curso terá duração de 24 meses e carga mínima de 32 créditos, totalizando 480 horas, assim distribuídas: 24 créditos de disciplinas (360 horas) e 8 créditos de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (120h). Há ainda a previsão de até 8 créditos (120h) de atividades complementares, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas		Carga horária /créditos
OBRIGATÓRIAS	Visão Sistêmica da Administração Pública e do Controle	60h/4cr
	Instrumentos e Técnicas para o Controle	45h/3cr
	Metodologia de Pesquisa	45h/3cr
	Seminários de Pesquisa – Qualificação (conforme item 1.8)	30h/2cr
ELETIVAS LINHA 1	Técnicas de Auditoria do Setor Público	30h/2cr
	Finanças e Economia do Setor Público	30h/2cr
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	30h/2cr
	Fundamentos Jurídicos Aplicados ao Controle	30h/2cr
ELETIVAS LINHA 2	Fundamentos da Ciência de Dados	45h/3cr
	Aplicação de Tecnologias da Informação para o Controle Governamental	30h/2cr
	Análise de Dados Espaciais e Georreferenciados	30h/2cr
ELETIVAS GERAIS	Tópicos Avançados em Fundamentos e Instrumentos de Controle Governamental	30h/2cr
	Tópicos Avançados em Tecnologias para Inovação do Controle Governamental	30h/2cr
	Auditoria Contínua	30h/2cr
	Laboratório de Soluções em Auditoria	30h/2cr
	Modelagem de Sistemas Complexos	30h/2cr
	Métodos Quantitativos Avançados	30h/2cr
	Técnicas de Mineração de Dados	30h/2cr
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa no Brasil e no exterior; participação em projetos e/ou atividades de extensão; apresentação em congressos, simpósios, minicursos, oficinas ou outras atividades acadêmicas; organização de eventos acadêmicos; publicação de anais, resenhas, artigos em revistas especializadas, conforme Regulamento de Atividades Complementares aprovado pelo Colegiado do curso.	Até 120h/8cr
TCC	O TCC deverá ser apresentado conforme item 1.9.	120h/8cr

- 1.8. A etapa de Qualificação será realizada na disciplina de Seminários de Pesquisa. O discente deverá:

- ter sido aprovado em todas as demais disciplinas obrigatórias;
- submeter a proposta de TCC à banca de avaliação de qualificação.



1.9. A etapa de Defesa do TCC ocorre após a etapa de Qualificação.

1.9.1. O processo de desenvolvimento do TCC deverá resultar na entrega dos seguintes produtos científicos:

- a) uma dissertação;
- b) anexo à dissertação, pelo menos um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso, com potencial de qualificação mínima no estrato T2 Capes, conforme especificado no [Relatório de Grupo de Trabalho de Produção Técnica criado pela Portaria Capes nº 171/2018](#) e no [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), publicado em anais de congresso com ISBN; e
- c) um artigo científico inédito publicado ou enviado para publicação em revista científica com estrato mínimo A4 do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com o orientador. No caso de artigo não publicado, a comprovação do envio para publicação será feita por meio de declaração expressa do docente orientador.

1.9.2. A produção do TCC será acompanhada por professor orientador formalmente designado pela Coordenação do Curso. O TCC deverá ser executado no âmbito de um dos Grupos de Pesquisa em atividade no ISC/TCU, sob a supervisão do líder do Grupo de Pesquisa. O TCC deverá ser submetido à avaliação final de banca examinadora.

1.9.3. O cronograma com as fases de desenvolvimento do TCC será divulgado pela Coordenação do Curso. O estudante que não cumprir alguma fase do cronograma poderá ser desligado do curso.

1.10. As disciplinas serão ofertadas em dois encontros semanais, preferencialmente às quintas e sextas feiras, das 8h00 às 12h00, nas dependências do ISC, em Brasília/DF.

1.10.1. A programação do curso poderá, mediante prévia comunicação da Coordenação do Curso, ser alterada para atender necessidades excepcionais ou de logística, podendo contemplar aulas no período vespertino ou noturno, ou em outros dias da semana, inclusive aos sábados.

1.11. Os concluintes receberão o título de Mestre em Controle da Administração Pública.

1.12. O curso será realizado sem ônus para os estudantes, ressalvado o ressarcimento em caso de desligamento ou desistência, nos termos do Regulamento do curso.

1.12.1. Não serão concedidos, pelo ISC ou pelo TCU, bolsas de estudo, auxílio moradia, diárias e passagens, ou qualquer outro tipo de ajuda de custo aos estudantes matriculados, para atividades ordinárias do curso.

2. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

2.1. As vagas previstas no presente edital destinam-se aos servidores públicos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2. Obter aprovação em processo seletivo nos termos deste edital.



- 2.1.3. Concordar com os termos do [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#) e do [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), nos termos do Anexo XI deste edital.
- 2.1.4. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme edital de matrícula publicado no Portal do ISC.
- 2.2. Os candidatos que não atenderem integralmente ao disposto no item 6.2 deste edital serão eliminados e não serão avaliados nas etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas**.
 - 3.1.1. Deste total de vagas ofertadas, 11 serão destinadas à ampla concorrência, e as demais obedecerão ao estabelecido na Lei nº 14.723 de 13 de novembro 2023, sendo 1 (uma) vaga destinada a candidatos autodeclarados negros, 1 (uma) vaga destinada a candidatos autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga destinada a candidatos autodeclarados quilombolas e 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência.
- 3.2. O total de vagas ofertado poderá não ser preenchido, caso os candidatos não cumpram os requisitos previstos neste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

- 4.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública prevê cotas para candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, dentre os candidatos qualificados no item 2.
- 4.2. Para concorrer às vagas reservadas para o sistema de ação afirmativa, previstas no item 3.1.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, anexar o respectivo formulário de autodeclaração, constante dos Anexos I, II, III ou IV deste edital devidamente preenchido e assinado, conforme o tipo de cota de ação afirmativa.
- 4.3. Os candidatos inscritos no processo seletivo pelo sistema de cotas e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas ao candidato negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado na sequência.
- 4.4. Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado na sequência.
- 4.5. As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 4.6. Na hipótese de não haver candidatos optantes por algum dos sistemas de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS

5.1. A verificação da condição declarada por candidatos **negros** obedecerá ao que se segue:

- 5.1.1. Os candidatos que se autodeclararem negros e ficarem entre os 4 (quatro) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência na segunda etapa do processo seletivo serão convidados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação, relativo ao sistema de vagas referido neste edital, no período definido no item 11 deste edital.
- 5.1.2. O candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.1.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à Comissão de Heteroidentificação.
- 5.1.4. A avaliação considerará exclusivamente o fenótipo negro do candidato convocado e atenderá à diretriz da garantia da máxima efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pessoas negras.
- 5.1.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.1.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.1.7. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação à banca recursal, nos termos definidos no item 8 deste edital.
- 5.1.8. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
- 5.1.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2. A verificação da condição declarada por candidatos **indígenas** ou **quilombolas** obedecerá ao que se segue:

- 5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas ou quilombolas e ficarem entre os 4 (quatro) primeiros classificados, na respectiva modalidade de concorrência, na segunda etapa do processo seletivo, deverão encaminhar, no prazo determinado pela Comissão de Seleção, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola (conforme a modalidade de concorrência), respectivamente, reconhecendo o/a candidato/a e seu respectivo vínculo ao grupo étnico.
- 5.2.2. A decisão quanto à aceitação ou não da declaração apresentada caberá à Comissão de Seleção.

- 5.2.3. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da Declaração apresentada, nos termos definidos no item 8 deste edital.
- 5.2.4. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
- 5.3. A verificação da condição declarada por **pessoas com deficiência** obedecerá ao que se segue:
- 5.3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas seguintes categorias:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade;
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer; e
 - Trabalho
 - e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.3.2. Além das citadas no item 5.3.1, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Transtorno do Espectro Autista e o portador de visão monocular, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.



- 5.3.3. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência e ficarem entre os 4 (quatro) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência, na segunda etapa do processo seletivo, serão convidados a comprovar sua condição por meio da apresentação do Formulário de Classificação da Deficiência, constante no Anexo V deste edital, no período definido no item 11 deste edital.
- 5.3.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, se necessário, o apoio de especialistas para análise do formulário nos moldes da avaliação biopsicossocial conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.3.5. Em caso de eventual decisão de não aceitação da declaração do candidato, por parte da Comissão de Seleção, é facultado ao candidato interpor recurso, nos termos definidos no item 8 deste edital.
- 5.3.6. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital terão início às 00:00 do dia 09/04/2024 e término às 23:59 do dia 20/05/2024 (horário oficial de Brasília/DF), e serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de inscrição acessível no Portal do ISC, link: <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>
- 6.2. No prazo definido no item 11.1, o candidato deverá:
 - 6.2.1. Seguir as orientações constantes na página do Mestrado Profissional disponível em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>.
 - 6.2.2. Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Identidade com CPF;
 - b) Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral);
 - c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível);
 - d) Documento que comprove vínculo com o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos três entes federativos (contracheque, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);
 - e) Currículo Lattes atualizado, com data igual ou posterior a 01/02/2024, em versão PDF, gerado na [Plataforma Lattes](#);
 - f) Cópia do diploma (ou certificado de conclusão) e do histórico de graduação. Se graduando, declaração de provável formando informando a previsão de conclusão até o dia 30/08/2024; e
 - g) Documento solicitado nos casos previstos no item 4.2 deste edital.
 - 6.2.3. Anexar, devidamente preenchida, a tabela de pontos para Avaliação Curricular, nos termos do Anexo VI deste edital.

- 6.2.3.1. As pontuações referentes à produção intelectual, titulação, experiência profissional e experiência em produção técnico/tecnológica, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores apresentados no Anexo VI deste edital. Qualquer erro no preenchimento destas informações é de responsabilidade estrita do candidato, de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da tabela.
- 6.2.3.2. Para cada item declarado na tabela de pontuação, o candidato deverá anexar o respectivo comprovante. A Comissão de Seleção verificará a validade do comprovante e, caso julgue inválido, a pontuação será desconsiderada.
- 6.2.4. Anexar a **“Proposta de Projeto de Pesquisa”**, em arquivo único e em formato PDF, nos termos do Anexo VII deste edital.
- 6.3. Todos os editais, formulários e documentos necessários estão disponíveis em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>.
- 6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 6.5. A Comissão de Seleção procederá a análise das inscrições recebidas, dentro do prazo estabelecido no item 11, para conferir o atendimento aos requisitos obrigatórios por parte dos candidatos, conforme mencionado neste edital. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados do processo seletivo. A relação com as inscrições validadas será divulgada em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/> no período indicado no item 11.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas.
- 7.1.1. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação de proficiência em língua inglesa.
- 7.1.1.1. A avaliação de proficiência em língua inglesa será feita por meio da aplicação de prova escrita, presencialmente, em Brasília/DF, de preferência nas dependências do ISC, e:
- 7.1.1.1.1. Será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;
- 7.1.1.1.2. Serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;
- 7.1.1.1.3. Terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, de 100 pontos possíveis, para aprovação;
- 7.1.1.1.4. Terá início previsto para as 9h00 do dia 5/6/2024 (horário oficial de Brasília/DF);

- 7.1.1.1.5. Deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas;
- 7.1.1.1.6. Avaliará a competência em leitura e compreensão de textos técnicos na língua inglesa, referentes às linhas de atuação descritas no item 1.5 deste edital; e
- 7.1.1.1.7. Será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.2. A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na verificação, pela Comissão de Seleção, das informações apresentadas pelo candidato na Tabela de pontos para Avaliação Curricular disponível no Anexo VI deste edital.

- 7.1.2.1. A pontuação total obtida pelo candidato, após a verificação da Comissão de Seleção, será convertida em nota (N1). A nota será considerada para efeito de classificação para a terceira etapa, em ordem decrescente, conforme o quadro de distribuição abaixo:

Quantidade de candidatos selecionados para a Terceira Etapa				
Ampla concorrência	Negro (a)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Até 44 candidatos	Até 8 candidatos	Até 8 candidatos	Até 8 candidatos	Até 8 candidatos

- 7.1.2.2. Em caso de empate, o critério desempate será a pontuação obtida nos itens III e IV, respectivamente, da Tabela de pontos para Avaliação Curricular, disponível no Anexo VI deste edital.
- 7.1.2.3. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.
- 7.1.3. A **terceira etapa**, classificatória e eliminatória, consistirá na análise de “**Proposta de Projeto de Pesquisa**”.
- 7.1.3.1. As análises das Propostas serão conduzidas por banca examinadora constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
- 7.1.3.2. As Propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa e deverão se adequar, obrigatoriamente, ao modelo fornecido no Anexo VII deste edital, contendo todas as seções e todos os requisitos nele indicados, sob pena de serem desclassificadas.
- 7.1.3.3. Os critérios de avaliação das Propostas estão descritos no Anexo VIII.
- 7.1.3.4. A Nota da Proposta de Pesquisa (N2) será obtida pela média simples das notas atribuídas à proposta por cada avaliador designado pela Comissão de Seleção.
- 7.1.3.5. Os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação total da terceira etapa serão eliminados do processo seletivo.
- 7.1.3.6. Os candidatos que apresentarem as maiores notas (N2), em ordem decrescente, serão classificados para a avaliação na quarta etapa, conforme o quadro de distribuição abaixo:

Quantidade de candidatos selecionados para a Quarta Etapa				
Ampla concorrência	Negro (as)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Até 22 candidatos	Até 4 candidatos	Até 4 candidatos	Até 4 candidatos	Até 4 candidatos

7.1.4. A **quarta etapa**, classificatória e eliminatória, consistirá em uma Entrevista.

7.1.4.1. A entrevista será individual, conduzida por uma banca examinadora constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção. Será realizada presencialmente, nas dependências do ISC em Brasília/DF.

7.1.4.2. A entrevista será realizada conforme cronograma a ser divulgado no Portal do ISC, juntamente com a relação de convocados. O ISC se reserva ao direito de alterar o cronograma proposto para as entrevistas de acordo com suas necessidades, desde que os reagendamentos sejam devidamente comunicados por e-mail aos(as) candidatos(as) interessados(as).

7.1.4.3. A presença, nas datas e horários designados, é de responsabilidade integral do(a) candidato(a). Cada candidato(a) é responsável por acompanhar a divulgação das etapas do processo seletivo no Portal do ISC e sua eventual convocação para a entrevista pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.1.4.4. A entrevista consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) e terá por base a “Proposta de Projeto de Pesquisa” apresentada pelo candidato no momento da inscrição.

7.1.4.5. Para a estipulação das notas das entrevistas (N3), cada avaliador(a) atribuirá, em formulário de avaliação específico, pontuação de 0 a 10 a cada um dos critérios indicados. A pontuação estipulada em cada critério será multiplicada pelo peso correspondente e o somatório desta pontuação ponderada constituirá a nota final atribuída pelo(a) avaliador(a) à entrevista. A nota do(a) candidato(a) na entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada avaliador(a) designado(a) após concluída a ponderação. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota zero na entrevista ou que não comparecer à entrevista agendada.

7.1.4.6. Os critérios de avaliação da arguição estão explicitados no Anexo IX deste edital.

7.1.4.7. Os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação total da quarta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2. A **Nota Final (NF)** de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas II, III e IV descritas neste edital, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

a) Nota da Avaliação Curricular ($\frac{N1}{400}$): 20%.

b) Nota da Proposta de Projeto de Pesquisa ($\frac{N2}{100}$): 40%.

c) Nota da Entrevista ($\frac{N3}{100}$): 40%.

7.2.1. A fórmula da Nota Final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = 20 \times \frac{N1}{400} + 40 \times \frac{N2}{100} + 40 \times \frac{N3}{100}$$

7.3. Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma NF, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:

- a) candidato que tiver obtido maior pontuação na nota N3;
- b) candidato que tiver obtido maior pontuação na nota N2; e
- c) candidato que tiver obtido maior pontuação na N1.

7.4. Após consolidação dos resultados das etapas, serão convocados para realizar a matrícula em primeira chamada os **15 (quinze)** primeiros candidatos aprovados, de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de candidatos aprovados a serem convocados para realização de matrícula					
Sistema de concorrência	Ampla concorrência	Negro (as)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Total de convocados	11	1	1	1	1

7.5. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, locais e horários estipulados em editais específicos a serem oportunamente divulgados pelo ISC.

7.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de acordo com a Nota Final obtida no processo seletivo, independente da linha de atuação indicada na Proposta de Projeto de Pesquisa.

7.7. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

8. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo no [Portal do ISC](#), os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br nos períodos determinados no Cronograma do Processo Seletivo, conforme item 11 deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo X deste edital, e não poderão conter anexos.

8.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.



- 8.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 8.3, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste edital.
- 8.6. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora responsável pelo processo seletivo.
- 8.7. O resultado definitivo de cada etapa será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do ISC/TCU os comprovantes dos requisitos elencados no item 2 deste edital e atender às solicitações descritas no edital específico a ser oportunamente divulgado.

10. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 10.1. Conforme disposto no [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#) e no [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), será desligado do curso o aluno que:

- a) solicitar cancelamento de matrícula;
- b) não completar a carga horária até o último período letivo;
- c) portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento;
- d) for reprovado, por duas vezes na qualificação do projeto para o TCC;
- e) tiver o TCC reprovado duas vezes; ou
- f) não concluir o curso em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto no caso de afastamento por Licença Maternidade ou Paternidade e no caso de concessão de prorrogação pelo Colegiado do Curso.

- 10.2. Na hipótese do item "c" do item 10.1, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

- 10.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir o ISC/TCU, nos termos estabelecidos no Regulamento do curso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos candidatos	09/4/2024 até 20/5/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise da validade das inscrições	24/5/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise da validade das inscrições	Até 27/5/2024



Divulgação das inscrições validadas	30/5/2024
Realização da prova de proficiência em inglês – 1ª etapa	5/6/2024
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	10/6/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa	Até 12/06/2024
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	18/6/2024
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	21/6/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	Até 25/6/2024
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	04/7/2024
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e para comprovação da condição de pessoa com deficiência	04/7/2024
Divulgação do resultado preliminar da verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	11/7/2024
Prazo para interposição de recurso à verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	Até 12/7/2024
Divulgação do resultado final da verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	16/7/2024
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	23/7/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	Até 25/7/2024
Divulgação do resultado final da 3ª etapa e convocação para a 4ª Etapa	30/7/2024
Período de entrevistas	31/7/2024 a 14/8/2024
Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa	16/08/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	Até 20/8/2024
Divulgação do resultado final e convocação para matrícula em primeira chamada	22/8/2024
Período de matrícula no curso	23/8/2024 a 30/8/2024
Início das aulas	10/9/2024

11.2. Por meio de novos editais, as datas poderão ser ajustadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br .
- 12.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do edital e dos Regulamentos disponíveis na página do [Programa de Pós-graduação e Pesquisa do ISC/TCU](#).
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Portal do ISC.
- 12.4. Casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 03/2024 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa;
- b) ser negro (a) e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ___/___ de 2024

Assinatura

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 03/2024 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa;
- b) ser indígena e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ___/___ de 2024

Assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 03/2024 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa;
- b) ser quilombola e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ___/___ de 2024

Assinatura

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 03/2024 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa;
- b) ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Na oportunidade informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios:

- Não irei necessitar de recursos de acessibilidade e/ou apoios
- Tempo adicional para realização da Entrevista
- Tradutor-intérprete de Libras
- Outros. Qual? _____

Local _____, ___/___ de 2024

Assinatura

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DEFICIÊNCIA

Atestado de uso exclusivo e restrito do Instituto Serzedello Corrêa para classificar a natureza da deficiência do(a) candidato(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência no processo seletivo para a 1ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, realizado em 2024.

Atesto que _____, CPF _____

Nascido em ___/___/___ apresenta a natureza da deficiência descrita no quadro abaixo:

Natureza da Deficiência	Descrição da Natureza da Deficiência	Registro "X"	CID 10
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004)	()	
Deficiência Auditiva	Perda bilateral: parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto 5.296/2004)	()	
	Perda Unilateral: Quanto à lateralidade Bilateral: apresenta perda auditiva em apenas uma das orelhas (Conselho Federal de Fonoaudiologia)	()	
Deficiência Visual	Cegueira: na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (Decreto 5.296/2004)	()	
	Baixa Visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto 5.296/2004)	()	
	Visão monocular: Presença de visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral – acuidade visual inferior a 20/400 com a melhor correção visual (Conselho Brasileiro de Oftalmologia).	()	
Deficiência Intelectual	Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e Segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; e trabalho (Decreto 5.296/2004)	()	
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004)	()	
Transtorno Mental	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM - 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	
Transtorno do Espectro do Autismo	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	

1. O registro da natureza da deficiência deverá ser atestado por um profissional da área da medicina.
2. O registro de natureza da deficiência intelectual poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da psicologia.
3. O registro de natureza da deficiência auditiva poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da fonoaudiologia.

Local: _____, ___/___ de 2024

Nome do Profissional/Assinatura/Carimbo/Registro
no Conselho Profissional

**ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

QUESITO	ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS	
I. Produção intelectual publicada nos últimos 5 anos (máximo de 50 pontos)	Autoria de Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes no estrato A	20 pontos por artigo		
	Autoria de Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes no estrato B	10 pontos por artigo		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISBN	5 pontos por trabalho – máximo de cinco trabalhos		
	SUBTOTAL I			(máximo de 50 pontos)
II. Titulação (máximo de 50 pontos)	Certificado de curso de pós-graduação na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou na área de Tecnologia da Informação	10 pontos por curso		
	Certificado com o resultado do teste ANPAD realizado nos dois últimos anos com classificação geral igual ou superior a 50%	10 pontos		
	SUBTOTAL II			(máximo de 50 pontos)
III. Experiência profissional qualificada (máximo de 200 pontos)	Tempo de exercício profissional em órgãos ou unidades organizacionais que tenham como competência principal atividades de controle externo ou interno nos últimos 5 anos	Sem função comissionada 15 pontos por semestre completo		
		Como titular de função comissionada de direção, níveis FC4, FC5 e FC6* ou equivalentes 20 pontos por semestre completo <small>*Referência: quadro de pessoal do TCU</small>		
	Tempo de exercício profissional nos demais órgãos da administração (exceto órgãos ou unidades organizacionais de controle externo ou interno) nos últimos 5 anos	Como titular de função comissionada de direção, níveis FC4, FC5 e FC6* ou equivalentes 10 pontos por semestre completo <small>*Referência: quadro de pessoal do TCU</small>		
	SUBTOTAL III			(máximo de 200 pontos)
	IV. Experiência em produção técnico/tecnológica (máximo de 100 pontos)	Atuação em projeto de pesquisa ou de intervenção financiado por agência de fomento nacional nos últimos 5 anos	10 pontos por projeto	
Atuação em projeto de pesquisa ou de intervenção financiado por agência de fomento internacional nos últimos 5 anos		20 pontos por projeto		
Autoria de Produto técnico/tecnológico aderente às linhas de atuação descritas no item 1.5 nos últimos 5 anos - Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Curso para formação profissional; Material didático; Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		10 pontos por produto (máximo de 5 produtos)		
SUBTOTAL IV			(máximo de 100 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL (N1)			(máximo de 400 pontos)	

ANEXO VII - MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública **Processo Seletivo 1/2024**

Sugestão de Linha de Atuação

- Linha 1 – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental
 Linha 2 – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa de Mestrado

Nome do(a) candidato(a)
Instituição de origem
e-mail

Resumo: No máximo 250 palavras em Times New Roman 11, espaço simples, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto.

Palavras-chave: até três palavras.

- 1. Problema e Objetivos**
- 2. Relevância e Atualidade do Tema**
- 3. Aderência à Linha de Atuação do Programa**
- 4. Referencial Teórico**
- 5. Metodologia**
- 6. Impactos e Resultados Esperados**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências Bibliográficas**

Relacionar apenas as referências citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

Requisitos da proposta:

- Redigir de forma clara e concisa, explicitando os métodos e os benefícios da pesquisa proposta.
- Língua portuguesa
- No máximo, 5 páginas (excluindo a capa, o cronograma e as referências bibliográficas) sob pena de ser desclassificado, nas seguintes especificações: folha A4; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento simples; formato do arquivo: PDF.
- Indicar, caso aplicável, as bases de dados e softwares que serão utilizados e como serão consultados e/ou adquiridos pelo(a) pesquisador(a), caso estes insumos sejam necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA				
CRITÉRIOS	Nota atribuída pelo Avaliador		Peso	Pontuação ponderada Máxima
	AVALIAÇÃO	PONTOS		
Aspectos formais da proposta: Delimitação clara e concisa do problema, objetivos e justificativa; fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos propostos; metodologia proposta coerente com os objetivos e critérios qualificadores da proposta.	0 a 10 pontos	0 -10	1	10
Relevância/Utilidade: é a importância que se atribui ao resultado (Produtos) de um processo ou conjunto de atividades. A importância é atribuição do cliente/receptor e não do executor, ou seja, a importância depende da utilidade que o cliente externo possa enxergar ao buscar satisfazer uma dada necessidade ou problema.	Sem relevância	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Aderência: relação/afinidade da produção científica com a área de concentração do curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, considerando-se, em especial, aderência às linhas de atuação descritas no Item 1.5 do edital.	Sem aderência	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Impacto: transformação causada pela produção científica no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância e o foco de aplicação. Avalia-se o impacto potencial da produção: <ul style="list-style-type: none"> Impacto potencial: baixa, média ou alta capacidade de transformação do ambiente ao qual se destina. 	Sem Impacto	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Aplicabilidade: facilidade com que se pode empregar a produção científica para alcançar seus objetivos específicos e sua capacidade de ser replicável em outros contextos. Avalia-se a aplicabilidade potencial da produção: <ul style="list-style-type: none"> Aplicabilidade potencial: grau de facilidade (baixa, média ou alta) com que a produção pode vir a ser empregada para atingir seus objetivos específicos. 	Sem Aplicação	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Inovação: intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento da produção científica. Avalia-se o teor de inovação em: <ul style="list-style-type: none"> Alto – inovação radical, mudança de paradigma; Médio – inovação incremental, modificação de conhecimentos pré-estabelecidos; Baixo – Inovação adaptativa, utilização de conhecimento pré-existente; 	Sem Inovação	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Complexidade: grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento da produção científica. Avalia-se a complexidade da produção em: <ul style="list-style-type: none"> Alta – associação de novos conhecimentos e diferentes atores (laboratórios, empresas etc.) para solução de problemas. Média – alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por diferentes atores (laboratórios, empresas etc.). Baixa – combinação de conhecimento pré-existente por atores diferentes ou não. 	Sem Complexidade	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Nota da análise da proposta de projeto de pesquisa (N2)				100

ANEXO IX- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AS ENTREVISTAS

ENTREVISTAS					
CRITÉRIOS		Nota atribuída pelo avaliador		Peso	Pontuação ponderada máxima
		Min.	Max.		
Apresentação da proposta	Clareza e objetividade da apresentação	0	5	1	5
	Domínio dos conceitos que fundamentam o projeto	0	5	1	5
	Capacidade de resposta a questionamentos	0	5	1	5
Aspectos de validade da proposta	Adequação e disponibilidade dos recursos necessários para execução da Proposta de Projeto de Pesquisa	0	5	1	5
	Viabilidade de realização da Proposta de Projeto de Pesquisa conforme cronograma e condições pré-estabelecidas	0	10	2	20
Experiência do(a) candidato(a)	Conhecimento e experiência prévia do candidato com relação à linha de atuação selecionada	0	10	3	30
	Experiência prévia do candidato com produções científicas, com os objetivos da proposta e com a produção científica qualificada	0	10	3	30
Nota da Entrevista (N3)					100



ANEXO X – REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO¹

Nome: _____ CPF nº: _____

Candidato ao processo seletivo para a 1ª turma de 2024 do Curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do ISC/TCU, conforme argumentação descrita abaixo, vem por meio deste formulário requerer a reavaliação de:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Resultado da análise da validade das inscrições | <input type="checkbox"/> Resultado da 2ª Etapa |
| <input type="checkbox"/> Resultado da 1ª Etapa | <input type="checkbox"/> Resultado da 3ª ou 4ª Etapa |
| <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da verificação relativa ao sistema de cotas | <input type="checkbox"/> Decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa) |
| <input type="checkbox"/> Outro (descrever): _____ | |

Nestes termos, pede deferimento.

Local, ___/___ de 2024

Assinatura do Candidato

¹ Os recursos formulados a qualquer uma das etapas que integram o processo seletivo deverão ser redigidos neste formulário, respeitando o limite de três páginas.



ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:
<p>Declara estar ciente e concordar com as regras do Edital nº 03/2024 e com os demais normativos relacionados com as condições de sua participação no curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período de 24 meses, considerando aulas presenciais na sede do Instituto em Brasília DF e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>Adicionalmente, compromete-se a cumprir fielmente as seguintes obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none">a. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;b. observar os normativos de meu órgão de origem aplicados à minha participação no curso;c. autorizar o ISC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas durante o curso, a serem utilizados com fins educacionais;d. ressarcir ao ISC o valor desta ação educacional, nos termos do seu Regulamento, acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, nos casos de desistência ou desligamento do curso;e. dar ciência por escrito à Secretaria do ISC de toda e qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião da efetivação de minha matrícula, que porventura ocorrer durante o período de duração do curso. <p style="text-align: center;">Brasília, ___/___ de 2024</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	